



# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 121/2024 SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE BARREIRO

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar na Diretoria Regional de Saúde o Noroeste - DRES-NO, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 250/2024 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 26/07/2024 até as 23h59 do dia 01/08/2024	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Psicóloga		Lotação Centro de Saúde Califórnia	20 horas
Técnica	PNAISARI	Diretoria Regional de Saúde Noroeste	13h às 17h

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de Psicólogo ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 20hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via Email para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto "Inscrição Edital 121/2024 RT Psicólogo PNAISARI, 20h, DRES-NO, no período estabelecido no cronograma.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrição serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 31/07/2024, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver





inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
- 4.1.1. Análise de Curricular 50 pontos;
- 4.1.2. Exposição de Motivos 20 pontos; e
- 4.1.3. Entrevista Individual 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em um único arquivo em formato** ".pdf", relacionados a seguir:
- 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
- 4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5°, § 2° da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;
- 4.3.3. Currículo atualizado;
- 4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
- 4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: <a href="https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc">https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc</a>) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (<a href="https://www.portaldiep.com/declaracao">https://www.portaldiep.com/declaracao</a>), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;.
- 4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
  - 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".
- 4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que





não seja o previsto neste Edital.

- 4.5. A comissão examinadora será composta por:
- 4.5.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
- 4.5.2. 01 Representante da GERGETR-NO
- 4.5.3. 01 Representante da GAERE-NO
- 4.5.4. 01 Representante da Coordenação de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente/GEICS

### 5. DAS ETAPAS

#### 5.1. Da Análise Curricular

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

### 5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

#### 5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

### 6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo">https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo</a>.





# 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição, que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.
- 7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.5. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos e via e-mail institucional.
- 7.6. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2024

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2 Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5 Diretoria Estratégica de Pessoas — DIEP Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF

Secretaria Municipal de Saúde





# ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

		, BM/Matrícula.	, (	ocupante do cargo de
	, participará			
Em caso de ap	provação, após a publ	cação do resultado	da seleção, a Di	retoria Estratégica de
Pessoas deverá	providenciar a repo	sição do(a) servido	r(a) na unidade	de origem, mediante
solicitação de q	ue trata o §3º do art. 8º	, e o(a) candidato(a)	deverá ser liberad	o(a) no prazo máximo
de 20 (vinte) d	lias para iniciar o exe	ercício como Referê	ncia Técnica da 1	respectiva unidade de
gestão, salvo de	liberação em contrário	do Secretário Munic	ipal de Saúde em	relação ao prazo.
	Belo Horizonte,	de	de	·
	Assinatura e cai	rimbo do gestor imed	liato do candidato	
	Assinatura e car	innoo do gestor iniec	nato do candidato	
	Belo Horizonte,	de	de	
	Assinatura e cari	mbo gestor de maior	nível do candidato	)





# ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- Acolher, atender individualmente e acompanhar adolescentes com medidas protetivas de saúde encaminhados pelo Núcleo de Atendimento a Medidas Socioeducativas e Protetivas (NAMSEP);
- 2. Acolher e orientar familiares e/ou pessoas responsáveis pelos adolescentes acompanhados;
- Matriciar o acompanhamento de adolescentes residentes em Belo Horizonte, de forma compartilhada com os demais profissionais da Rede SUS BH, em especial eSF, e equipes da rede sócio assistencial;
- 4. Apoiar as equipes das Unidades Socioeducativas, Casas de Semiliberdade e do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto vinculado aos CREAS quanto ao desenvolvimento de ações voltadas para atenção integral à saúde de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas de internação, semiliberdade, prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida;
- 5. Participar da elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS) e do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- 6. Realizar visitas domiciliares em conjunto com as equipes de saúde e da rede intersetorial de referência para o/a adolescente;
- 7. Propor e organizar discussões de casos;
- 8. Participar das atividades de formação continuada (reuniões, discussões temáticas e supervisões sempre às 5a feiras pela manhã);
- Participar de reuniões e contribuir com o desenvolvimento das atividades dos Núcleos de Intersetorialidade e Ciclos de Vida;
- 10. Participar, conjuntamente com RTS das Regionais e serviços de saúde de referência, das reuniões de saúde realizadas junto aos profissionais das Unidades Socioeducativas de Privação de Liberdade e Semiliberdade;
- 11. Participar das reuniões regionais de saúde realizadas junto ao Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- 12. Manter os registros dos atendimentos dos adolescentes e de outras ações conforme exigências da gestão municipal (lançamentos nos sistemas da saúde) e em formato construído especificamente para o PNAISARI (Planilha de Registros PNAISARI);
- 13. Elaborar relatórios de acompanhamento e informes ao judiciário, sempre que necessário.





# ANEXO III CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação	
Tempo de atuação no SUS BH.	02 pontos para cada 01 ano (máximo 14 pontos)	
Experiência Profissional como psicólogo (a)em serviços de atenção à saúde de adolescentes	02 pontos para cada 01 ano (máximo 14 pontos)	
Experiência profissional como Referência Técnica em saúde mental e/ou saúde da Criança e do Adolescente	02 pontos para cada 01 ano (máximo 14 pontos)	
Especialização em Saúde Pública e/ou em Políticas para Adolescência	04 pontos	
Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública e/ou em Políticas para Adolescência	04 pontos	
Pontuação Máxima	50 pontos	





# ANEXO IV CRONOGRAMA

#### DADOS DA VAGA

Cargo: Psicólogo - PNAISARI

Local: Centro de Saúde Califórnia- DRES-NO

Jornada: 20h.

Horário de trabalho: 13h às 17h

# PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 26/07/2024 até as 23h59 do dia 01/08/2024

#### ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 05/08/2024

Horário: 14h

Local: Via plataforma Google Meet

**ATENÇÃO!** Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).